



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### **DECRETO Nº. 45, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**Ementa:** “Dispõe sobre a reabertura de Crédito Especial, dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº. 912/2024;

**CONSIDERANDO** a Lei municipal de nº. Lei nº. 3.539, de 26 de outubro de 2023, publicada no Boletim Oficial Edição nº. 1704, datado de 06/11/2023;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 45, da Lei Federal nº. 4.320/64, que assim determina: “Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários;”

**CONSIDERANDO**, por fim, os termos do parágrafo 2º, do art. 167, da CRFB/88, onde estabelece que os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente;

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Fica reaberto o Crédito Especial no valor de R\$ 52.367,03 (cinquenta e dois mil, trezentos e quatro sessenta e sete reais e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT GM/MS 4658-APS Investimento Prop 11934211000122009	10.301.0030.1.040	44.90.52.00.00.00	1601	52.367,03
				<b>Total</b>	<b>52.367,03</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para reabertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos federais, conforme Portaria do Ministério da Saúde de nº. 4658, de 28 de dezembro de 2022.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de fevereiro de 2024.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1750**